

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIA NOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quantidade	Unid.	Ônibus
02	Vistoria	Ônibus escolar Placas IVJ-9241
02	Vistoria	Ônibus escolar Placas IUO-9322
02	Vistoria	Ônibus escolar Placas IRR-9413
02	Vistoria	Ônibus escolar Placas IWB-6675
02	Vistoria	Ônibus escolar Placas IVJ-9725
02	Vistoria	Ônibus escolar Placas IXV-6946
02	Vistoria	Ônibus escolar Placas IXV-6947
02	Vistoria	Ônibus escolar Placas JAK-7E64
02	Vistoria	Ônibus escolar Placas JBA-9B32
02	Vistoria	Ônibus escolar Placas JBA-9B04
02	Vistoria	Ônibus escolar Placas JBQ-8E94
02	Vistoria	Ônibus escolar Placas JBW5J56

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Transportar estudantes no trajeto de ida e volta da escola não é uma tarefa fácil e traz consigo uma série de dificuldades, que vão desde os deslocamentos propriamente ditos, até a manutenção da frota que precisa estar em perfeita condição, para garantir conforto, segurança e mais tranquilidade aos estudantes.

Desta forma a manutenção do transporte é um serviço constante e se faz necessário uma vistoria a cada semestre, totalizando 2 (duas) vistorias anuais, conforme prevê Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro. Assim, necessitamos contratar empresa habilitada ao serviço de vistoria que contenha em seu quadro técnico, engenheiro mecânico para efetivação do serviço.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do serviço e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
- A contratação pretendida será por Dispensa de Licitação, conforme Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas pertinentes, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.
- A prestação dos serviços deverá atender aos ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme listados neste Estudo Técnico Preliminar.
- A contratada deverá possuir instalações com toda estrutura e equipamentos necessários a correta execução dos serviços;
- A contratada deverá emitir o Laudo de Vistoria, com vigência de 6 meses, devidamente assinado pelo responsável técnico.
- Para a execução da vistoria deverão ser observados no mínimo os seguinte itens para averiguação das **Condições do Veículo**:
 - a) Partida do motor;
 - b) Documentação do veículo;
 - c) Luzes de posição e farol (alto e baixo)Luzes de freio e indicadoras de direção;
 - d) Extintor de cabine (existe e está carregado);
 - e) Limpadores de pára-brisa e cinto de segurança;
 - f) Pneus/estepe sulco maior 1,6 mm e sem banda solta;
 - g) Tanque de combustível sem vazamento ou escorrimento;
 - h) Tacógrafo;
 - i) Sistema anti-ruído do motor (escapamento);
 - j) Limpeza geral do veículo (INTERNA);
 - k) Freios funcionando, existência do freio de mão;

- l) Existência de triângulo de sinalização;
 - m) Janelas de emergência estão funcionando;
 - n) Freios estão em perfeitas condições de uso;
 - o) Estado geral de vidros;
 - p) Estado geral dos bancos;
- Alarme de ré;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- O prazo de entrega da prestação do serviço, do objeto contratado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do empenho.
- Os serviços deverão ser prestados, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, na sede da contratada e os veículos deverão levados até o local por motoristas da Secretaria de Educação;
- A contratação será realizada por meio Dispensa de Licitação, conforme Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução do objeto a contratada deverá observar especialmente o Art. 136 do código Brasileiro de Trânsito:

“Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

- I** - registro como veículo de passageiros;
- II** - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- III** - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- IV** - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- V** - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior

dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.”

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- A modalidade de contratação é DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 7.200,00 com base no menor valor orçado pelas empresas consultadas. Foram encaminhadas solicitações de orçamento para cinco empresas deste ramo de atividade, sendo que três delas retornaram a solicitação e duas delas não retornaram.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação: 539-1.500

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A contratada deverá possuir instalações com toda estrutura e equipamentos necessários a correta execução dos serviços;
- A contratada deverá emitir o Laudo de Vistoria, com vigência de 6 meses, devidamente assinado pelo responsável técnico.
- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Ampliar ou reduzir o objeto contratado, nos limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

- Para a execução da vistoria deverão ser observados no mínimo os seguinte itens para averiguação das **Condições do Veículo**:

- a) Partida do motor;
- b) Documentação do veículo;
- c) Luzes de posição e farol (alto e baixo)Luzes de freio e indicadoras de direção;
- d) Extintor de cabine (existe e está carregado);
- e) Limpadores de pára-brisa e cinto de segurança;
- f) Pneus/estepe sulco maior 1,6 mm e sem banda solta;
- g) Tanque de combustível sem vazamento ou escorrimento;
- h) Tacógrafo;
- i) Sistema anti-ruído do motor (escapamento);
- j) Limpeza geral do veículo (INTERNA);
- k) Freios funcionando, existência do freio de mão;
- l) Existência de triângulo de sinalização;
- m) Janelas de emergência estão funcionando;
- n) Freios estão em perfeitas condições de uso;
- o) Estado geral de vidros;
- p) Estado geral dos bancos;
- q) Alarme de ré;

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

- Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- Exercer efetivo acompanhamento e fiscalização;
- Prestar informações quando solicitado pela Contratada;
- Receber provisoriamente os serviços objeto deste contrato, por servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, procedendo-se à conferência de sua conformidade com o contrato.
- Verificar minuciosamente, no prazo máximo de 10 dias corridos, a conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Verificar para que as respectivas notas fiscais estejam com a indicação dos produtos adquiridos, de conformidade com o contrato, devidamente atestadas e certificadas pelo responsável legal.
- Exigir da contratada o cumprimento integral das cláusulas pactuadas, devendo notificar por escrito a concessionária quanto a irregularidades constatadas na execução do Contrato, solicitando providências cabíveis e aplicando as penalidades previstas nesse Termo de Referência.
- Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O pagamento único será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal para a Secretaria da Fazenda, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Educação;

- Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/apólices.

- Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/EMPENHO

O contrato/empenho terá vigência de 12 meses.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora da Secretaria de Educação Lilian Selau Santos Martins, Fiscal de Contratos.

ALCEU DE MATOS SCHEFFER
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 1.191/2023

Assinantes✓ **ALCEU DE MATOS SCHEFFER**

Assinou em 05/04/2024 às 18:01:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, ALCEU DE MATOS SCHEFFER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**L34 2GQ R6P 487**